



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

"CIDADÃO, A CASA É SUA"

LEI Nº 333 de 04 de abril de 1995

Denomina de MERCADO CENTRAL ALFREDO PEREIRA DE SOUSA o mercado público (mercado velho) situado no centro da cidade e indica providências.

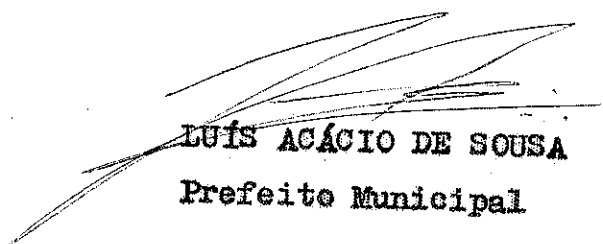
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE., no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "MERCADO CENTRAL ALFREDO PEREIRA DE SOUSA" o "Mercado Velho" situado no centro da cidade, entre as ruas General Sampaio e Antonio Joaquim de Sousa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 04 de abril de 1995



LUÍS ACÁCIO DE SOUSA

Prefeito Municipal